



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO
Nº 10-2020**

**Pregão Presencial
Nº 03-2020**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

AUTUAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2020	Pregão Presencial:	03-2020
Referência:	PP – 03-2020	TIPO-REGIME:	Menor Preço Global
Veículo de publicação/Endereço eletrônico: DIÁRIO OFICIAL		www.camaraitabela.ba.gov.br	
Objeto	Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).		

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

MOTIVAÇÃO DA DESPESA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2020	Pregão Presencial:	03-2020
Referência:	PP – 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2020.
Requisitante:	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
Para:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Objeto:	Serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).		

Senhor (a) Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviços acima referidos, solicitamos a abertura do competente Processo Licitatório.

A despesa deverá atender às exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 8.666/93;
- b) Lei Federal 10.520/02;
- c) Resoluções do TCM/BA.

Atenciosamente,



ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

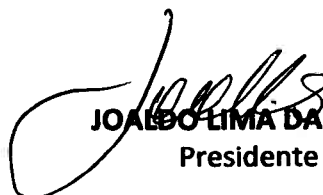
TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2020	Pregão Presencial:	03-2020
Referência:	PP – 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 30 de Janeiro de 2020
Do:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Para:	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
Objeto:	Serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).		

Senhor (a) 1º Secretário,

Acolho as justificativas e tendo em vista a necessidade da execução dos serviços acima descritos, determino ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, que proceda a imediata deflagração do processo, objetivando a contratação, e atendimento da presente requisição, para o qual solicitamos que sejam tomadas às providências de levantamento de preços para contratação dos serviços.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2020	Pregão Presencial:	03-2020
Referência:	PP – 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2020.
Requisitante:	1º Secretário	Antônio da Silva Veloso	
Para:	Gabinete do Presidente	Joaldo Lima da Silva	
Objeto:	Serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).		

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01-2020

Especificação dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	11	2.750,00	30.250,00
Total Geral Estimado			30.250,00

ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MENSAIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	11	R\$ 2.750,00	R\$ 30.250,00
Total Geral.....			R\$ 30.250,00

Itabela, Bahia 31 de Janeiro de 2020.

VIDEOS ON-LINE

Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE
CNPJ:32.440.329/0001-6
Proprietário

AS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2020	Pregão Presencial:	03-2020
Referência:	PP – 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2020.
Requisitante:	1º Secretário		Antônio da Silva Veloso
Para:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Objeto:	Serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).		

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 02-2020

Especificação dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	11	2.900,00	31.200,00
Total Geral Estimado			31.200,00

ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	11	R\$ 2.900,00	R\$ 31.200,00
Valor Total			31.200,00

Itabela, Bahia 31 de Janeiro de 2020.


JOSE GOMES DE OLIVEIRA DE GUARATINGA
CNPJ nº02.720.487/0001-86

JOSE GOMES DE OLIVEIRA DE GUARATINGA - CNPJ: 02.720.487/0001-86
RUA JOSÉ ANANIAS, S/Nº CENTRO - CEP: 458480/000 - GUARATINGA/BA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2020	Pregão Presencial:	03-2020
Referência:	PP – 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 31 de Janeiro de 2020.
Requisitante:	1º Secretário	Antônio da Silva Veloso	
Para:	Gabinete do Presidente	Joaldo Lima da Silva	
Objeto:	Serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).		

Em atendimento ao anexo desta presidência, foi realizado o orçamento de preços, para prestação de serviços acima descritos, a saber:

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Esclarecemos que os preços orçados foram coletados em média proporcionais, por cotação efetuada com empresas do ramo, conforme planilha abaixo.

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 03-2020

Especificação dos Serviços	Estimativa		
	Parcelas Mensais	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	11	3.100,00	34.100,00
Total Geral Estimado			34.100,00

ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MESES	Valor Unitário	Valor Total
Serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	11	R\$ 3.100,00	R\$ 34.100,00
Total Geral			34.100,00

Itabela 31 de Janeiro de 2020


START COMUNICAÇÃO
CNPJ Nº26.767.431/0001-71



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2020	Pregão Presencial:	03-2020
Referência:	PP – 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020.
Requisitante:	Gabinete do Presidente	Joaldo Lima da Silva	
Para:	Setor de Contabilidade	Meuri Aparecida Veronez	
Objeto:	Serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).		

Setor de Contabilidade,

Determino proceder à verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para atender as despesas com a contratação de empresa para a prestação de serviços acima descritos, conforme cotações de preços apresentadas, praticados por empresas do ramo.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2020	Pregão Presencial:	03-2020
Referência	PP – 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020.
Do:	Setor de Contabilidade	Meuri Aparecida Veronez	
Para:	Gabinete do Presidente	Joaldo Lima da Silva	
Objeto:	Serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).		

Senhor (a) Presidente,

Informamos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para atender a referida solicitação da Secretaria Geral da Câmara Municipal, para a contratação de empresa para a prestação de serviços acima:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0

Atenciosamente,


Meuri Aparecida Veronez
Setor de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2020	Pregão Presencial:	03-2020
Referência:	PP – 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 03 de Fevereiro de 2020.
Requisitante:	Gabinete do Presidente		Joaldo Lima da Silva
Para:	Pregoeiro		Gerdione Muniz dos Santos
Objeto:	Serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).		

Senhor (a) Pregoeiro,

Determino ao Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio, para proceder a abertura do competente Processo Licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços acima referidos, para a Câmara Municipal de Itabela.

Atenciosamente,


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO


Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2020	Pregão Presencial:	03-2020
Referência:	PP – 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020
Da:	Pregoeiro	Gerdione Muniz Dos Santos	
Para:	Setor Jurídico	Sueli Nascimento Fernandes	
Objeto:	Serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).		

Senhora: **SUELI NASCIMENTO FERNANDES**

Diretora Jurídica

Solicitamos emissão de Parecer Jurídico relativo a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivos ao **Processo Licitatório nº 10-2020 - Pregão Presencial nº 03-2020**, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).

Atenciosamente,


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TRÂMITE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARECER JURÍDICO Nº 10-2020

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	10-2020	Pregão Presencial:	03-2020
Referência:	PP – 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020
Do:	Setor Jurídico	Sueli Nascimento Fernandes	
Para:	Pregoeiro Oficial	Gerdione Muniz dos Santos	
Objeto:	Expedição de parecer referente a minuta do Edital do Pregão Presencial e seus anexos, alusivo ao Processo Licitatório tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).		

Senhor (a) Pregoeiro,

I - INTRODUÇÃO

O Senhor Pregoeiro solicita desta Diretoria Jurídica sobre a legalidade para a realização da licitação, na modalidade **Pregão Presencial nº 03-2020**, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), bem como solicita, o Parecer Jurídico sobre o exame e aprovação das minutas do Edital, Contrato e anexos. Diante do exposto e em resposta a presente solicitação, emitimos o seguinte parecer:

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre-nos salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretende contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto Constitucional. O presente Parecer busca traçar pontos legais a respeito da modalidade de **Pregão Presencial**.

Para a escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: primeiro a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação com um bem/serviço comum e segundo a necessidade de se contratar aquele que oferecer o menor valor pelos serviços prestados, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

No caso concreto a instauração de procedimento licitatório foi autorizada pela autoridade competente, com a finalidade de atender as necessidade da Câmara Municipal, nos termos do art. 38 caput, da Lei 8.666/93, e art. 3.º e 4.º da Lei 4.520/2002.

Os documentos constantes nos autos foram devidamente subscritos pelos servidores responsáveis, e o processo licitatório contém todos os atos essenciais à realização do certame, fase interna, estando apto a ser publicado seu Edital nos meios de comunicações legais, e site oficial.

III- CONCLUSÃO

Face ao exposto, restrita aos aspectos jurídicos/legais, opino pelo prosseguimento e formalização do processo licitatório em questão, na forma do Edital do Pregão Presencial 03-2020, Termo de Referência e anexos, os quais foram elaborados em consonância com a Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações disciplinadora da matéria.

SMJ. É o parecer.


SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica da Câmara
OAB/BA N° 60814

De acordo com o pronunciamento supra, retorno ao Pregoeiro, para as providências cabíveis.

Itabela – Bahia, 04 de Fevereiro de 2020.


JOÃO LIMA DA SILVA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**Edital de Pregão
Presencial
Nº 03-2020**



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Terça-feira - 4 de Fevereiro de 2020 - Ano - Nº 626

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Aviso de Licitação - Pregão Presencial Edital de Pregão Presencial Nº 03 - 2020** - Objeto: Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico:
- **Edital Pregão Presencial Nº 03 - 2020** - Objeto: Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico:

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

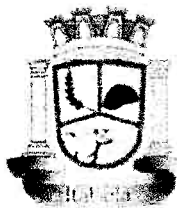
Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: BTQY5HJPO1CKJ90NFIF/ZQ

Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020**


A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, constituídos e nomeados na forma da Lei, torna-se público que estará realizando no dia **14 de Fevereiro de 2020, às 08:00 (Oito horas)**, na sede da Câmara Municipal, na sala das Comissões, licitação na modalidade de **Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço Global, Edital de Pregão Presencial nº 03/2020**, consoante **Processo Administrativo nº 10/2020**, tendo como objeto, a **“Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: www.camaradeitabela.ba.gov.br”**. Os interessados poderão acessar o Edital e seus anexos na página da Câmara Municipal de Itabela, através do endereço eletrônico (<http://www.camaraitabela.ba.gov.br/diarioOficial>), ou adquiri-lo gratuitamente na sede deste Poder Legislativo, bem como solicitar esclarecimentos e informações atinentes ao Processo Licitatório perante ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com funcionamento na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela – BA, no horário de funcionamento, das 07:00 às 13:00 horas, ou através dos telefones (73) 3270 2330/3270 2356.

Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020. **JOALDO LIMA DA SILVA – Presidente.**

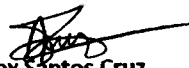

GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:


Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves
Membro da CPL


Romildo Souza de Oliveira
Membro da CPL


Alex Santos Cruz
Membro da CPL

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58

Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020**

1 – PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA – ESTADO DA BAHIA**, situada Av. Manoel Carneiro, 327, Centro, Itabela, BA, toma público a quem possa interessar que se acha aberto o presente **Processo Licitatório nº. 10-2020** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, com julgamento pelo seu **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando à contratação de empresa para a **“Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)”**, conforme especificações no **Edital Pregão Presencial nº 03-2020**, conforme especificações constantes dos anexos do presente Edital, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Itabela - BA, sendo que o presente será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, além de, pelas condições específicas deste Edital completo, cujo certame licitatório será conduzido pela Equipe de Apoio, tendo como pregoeiro o Sr. **Gerdione Muniz dos Santos**, devidamente nomeado através da Portaria nº. 01/2020, de 02/01/2020.

LOCAL: Câmara Municipal de Itabela – Estado da Bahia, situada na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, CEP 45.848-000 - Telefax (73) 3270 2330/3270 2356
e-mail: camara@camaradeitabela.ba.gov.br

DATA: 14 de Fevereiro de 2020

HORÁRIO: 08:00 horas

ANEXOS:

- I. Especificações técnicas do objeto;
- II. Modelo referencial de cadastramento de representantes;
- III. Modelo de proposta comercial;
- IV. Modelo de Declaração ref. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º (CF);
- V. Modelo de Declaração de cumprimento dos Requisitos de Habilitação; VI. Minuta do termo de Contrato;
- VI. Termo de Referência.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a **“Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)”**.

2.2 – Os serviços a serem contratados deverão atender às exigências previstas nos anexos deste edital, respeitando as normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as seguintes disposições contidas na:

- a) Lei Federal 4.320/64;

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

- b) Lei Federal 8.666/93;
- c) Lei Federal 10.520/02;
- d) Resoluções do TCM/BA.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas referentes ao atendimento do objeto, deste correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, mediante dotação abaixo definida:

Unidade: 01.01.01- Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.001.4.001 – Manutenção dos serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

4 – VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 – O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes/proposta.

5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1– Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

5.2 – DAS RESTRIÇÕES

5.2.1 – Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.2.1.1 – que na data de apresentação das propostas esteja declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93;

5.2.1.2 – com falência decretada;

5.2.1.3 – consorciada;

5.2.1.4 – suspensa pela Câmara de Itabela-Bahia

6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 - O proponente que desejar fazer lances verbais deverá se credenciar junto ao pregoeiro por meio de um representante munido de documento que o constitua para tanto, com expressa indicação para praticar todos os atos pertinentes ao certame, conforme Modelo contido no **Anexo II**.

O Credenciamento deverá vir acompanhado da comprovação da capacidade do outorgante para constituir mandatário. A existência dos poderes referidos, será verificada mediante apresentação de documentos (**ato constitutivo, estatuto, contrato social, ata da eleição de diretoria, dentre outros**) que demonstrem o enquadramento do interessado na condição de proprietário, sócio, diretor, administrador da empresa e ou procurador, podendo praticar atos em nome do licitante.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

6.1.1- A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances e manifestar-se no certame.

6.2 - Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo V**.

6.3 - O credenciamento (Anexo II) e Declaração dando ciência de que cumprem os requisitos da Habilitação (Anexo V), deverão ser apresentados, junto ao credenciamento fora do envelope de documentos de habilitação.

6.4 - As microempresas e empresa de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 deverão apresentar, fora dos envelopes, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: **PROPOSTA DE PREÇOS;**
- b) Envelope B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

7.1.1 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres:

7.1.1.1 No Envelope A:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020
ENVELOPE A: **PROPOSTA DE PREÇOS**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

7.1.1.1 No Envelope B:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2020
ENVELOPE B: **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ:

7.2. - No envelope "A" Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que comprometam o
AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante do proponente.

7.3 - A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1 – Os preços em moeda corrente nacional (Real), não se admitindo preços com mais de duas casas após a vírgula, ou seja, se não forem inteiros, somente poderão apresentar-se em centavos, não se admitindo, pois, milésimos de real.

7.3.2 - preço global, cotado conforme modelo de proposta deste Edital.

7.3.3 - declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.3.4 - prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.3.5 – Data, assinatura, e identificação do signatário.

7.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação que fundamenta este pregão.

8.2 - No dia, hora e local designados neste edital para o início dos trabalhos, os interessados entregarão ao pregoeiro, em separado, o documento de credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, e os envelopes: da proposta de preços e de documentação de habilitação.

8.3 – Declarado o encerramento para recebimento do credenciamento, nenhum outro será aceito.

8.4 – Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, e seu conteúdo será rubricado pelo pregoeiro e demais presentes.

8.5- Feito à leitura dos preços ofertados, o pregoeiro deixará em aberto para que os licitantes presentes apresentem verbalmente, propostas sucessivas, até que cessem os lances ou se atinja a proposta mais vantajosa.

8.6- A ordem dos lances se fará da maior para a menor proposta apresentada, sendo que havendo empate será realizado sorteio para redefinição.

8.7 – Havendo apenas um único licitante o pregoeiro negociará diretamente com este o valor da proposta apresenta, de modo a obter melhores preços, tomando-se por base o preço do órgão.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraiteabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

8.8 – Havendo negociação de preço o licitante vencedor apresentará proposta final consolidando os preços negociados, deixando de prevalecer para todos os fins de direito a proposta inicialmente apresentada.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – O julgamento se processará rigorosamente em conformidade com a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.2 – Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação e deliberação sobre a contratação.

9.3 – Cabe à autoridade superior decidir sobre qualquer recurso interposto, e, nesse caso, adjudicar o objeto ao vencedor do certame.

9.4 – De todos os atos praticados no pregão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, podendo ser assinada pelos licitantes que o desejarem.

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1 – No envelope “B” de documentos de habilitação deverá conter:

10.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos Pessoais dos Sócio (s) / Proprietário (s).

10.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Prova de regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- g) Alvará de fiscalização e funcionamento do atual exercício.

10.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência mínima de 01 (um) ano da empresa ou do seu responsável técnico no exercício de trabalhos relativos ao objeto do presente certame, conforme Anexo I (item 01).

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

10.2 Nas certidões fornecidas via Internet o Pregoeiro confirmará a veracidade do licitante junto ao INSS e à Caixa Econômica Federal.

10.3 Disposições Gerais da Habilitação:

10.3.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – Até o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

12.1 – Os recursos serão admitidos, processados e decididos na estrita conformidade da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002.

12.2 – Para efeito de recursos, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações na sede da Câmara Municipal.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas nos Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, observado o subitem seguinte

13.2 - Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

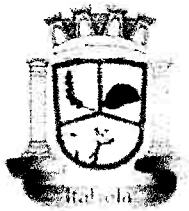
13.2.1 - Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato caso o contratado não cumpra alguma das demais obrigações assumidas.

14 - DO CONTRATO

14.1 - O contrato para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

14.2 - O proponente vencedor será convocado, por escrito, para no prazo de até 03 (três) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ou carta-contrato, na conformidade deste Edital.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

15 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os arts. 77 a 79 todos da Lei no 8.666/93.

16 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 - O licitante vencedor deverá prestar os serviços, objeto da licitação, conforme cláusulas constantes na minuta do Contrato, anexo ao presente edital.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado mensalmente à contratada mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista e liquidação da despesa.

17.2- Os pagamentos serão feitos somente mediante depósito/transferência em conta bancária do titular ou cheque nominal à contratada.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O presente Edital e seus Anexos (I a VII), bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição. A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº. 8.666/93 e da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

18.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, ao Pregoeiro no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itabela - Estado da Bahia, situada no endereço especificado no preâmbulo acima, no horário das 07h:00min às 13h:00 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

Itabela-Bahia, 04 de Fevereiro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:


Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves
Membro da CPL


Romildo Souza de Oliveira
Membro da CPL


Alex Santos Cruz
Membro da CPL

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020


PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

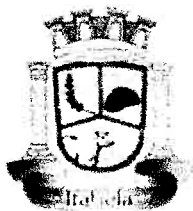
1. O objeto da licitação destina-se a **‘Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), para atender as necessidades do Poder Legislativo.**
2. A prestação dos servidos abaixo especificados, objeto da licitação, se dará no prazo máximo de 02 dias, a partir da data de assinatura do contrato e retirada da nota de empenho, de acordo com as necessidades do Legislativo até o dia 31/12/2020.
3. A proposta de preços, bem como os documentos necessários solicitados, deverão ser apresentadas, no dia e local indicado no preâmbulo do Edital.
- 4.

Especificações dos Serviços	Quantidade/Meses
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	11

Itabela-Bahia, 04 de Fevereiro de 2020


SERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020**

ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2020**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(Data, local ,nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal).

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020**

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(Modelo de uso opcional por todas as licitantes)

A empresa "XXXXX", situada na XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXX, propõe 'Prestar serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br), em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação Pregão Presencial nº 03-2020 em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Especificação dos Serviços	Proposta de preços			
	UN	Quantidade Meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).	Meses	11		
Total Geral				

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Licitação Pregão Presencial.

XXXX-XX, em XX de XXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
RG Nº: XXXXXX
Representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RG Nº: xxxxxxxxxxxx
Representante da Empresa

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

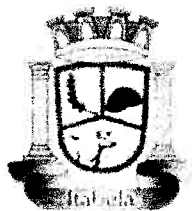
D E C L A R A Ç Ã O

A Empresa, "XXXXXXXX", inscrita no CNPJ nº. XXXXXX, por intermédio de seu representante legal o Sr (a) xxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxx, **DECLARA** sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no Edital de **Pregão Presencial nº 03-2020**.

xxxxxxxx-xx, xxx de xxxxxx de xxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
RG Nº: xxxxxxxxxxxx
Representante da Empresa

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, nesta cidade, portadora do CNPJ (MF) Nº 16.234.544/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JOALDO LIMA DA SILVA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa "XXXXXXXX", situada na XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contratado se compromete a "Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)", para atender as necessidades do Legislativo Municipal, de acordo com os termos do **Processo Administrativo nº 10-2020**, e do ato da Presidência que homologou a licitação **Pregão Presencial nº 03-2020**, para o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo para a prestação dos serviços de que trata o objeto do presente contrato, será de XXXXXXXX à XXXXXXXX, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL

O valor global do presente contrato será de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ADITIVO

As alterações de valor e prazo do presente contrato, só poderão ser realizadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços em até 30 (dias) dias de cada mês, ou em regime de adiantamento, conforme o caso, a partir da data de assinatura do presente contrato e retirada da Nota de Empenho, de acordo com as necessidades do Legislativo, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, Fatura ou Duplicata, até completar o valor global deste.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação dos serviços, objeto do presente contrato deverão ser realizados conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 03-2020**.

CLÁUSULA SÉTIMA -DAS RESPONSABILIDADES

O contrato deverá ser executado, fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela administração, na ocorrência dos listados na Lei Federal nº 8.666/93 à espécie, independente de interpelação judicial, ou caso seja infringida quaisquer de suas cláusulas, ficando a contratante obrigada a indenizar todo e quaisquer prejuízos ocasionados, quando a culpa da rescisão recair sobre o mesmo, ficando também o contratado obrigado a indenizar a contratante os prejuízos ocasionados, quando a culpa da rescisão recair sobre o mesmo.

CLÁUSULA NOVA – DAS SANÇÕES

Fica estabelecida a multa de 02 % (dois) do valor do contrato para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os dispêndios da Contratante, decorrentes da execução deste contrato, correrão a conta do seu próprio orçamento, obedecendo a classificação financeira e programática seguinte:

Unidade: 01.01.01- Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 01.031.001.4.001 – Manutenção dos serviços da Câmara Municipal

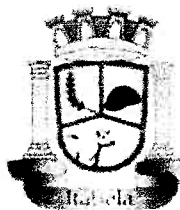
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00-00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum da Comarca de XXXXX – XXXX, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-Bahia, em XXXX de XXXXX de XXXX.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Contratante
JOALDO LIMA DA SILVA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

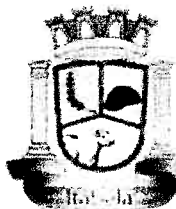
Representante/Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura (RG Nº)

Assinatura (RG Nº)

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º:

Endereço:

CEP: Cidade/Estado:

Telefone: Fax - e-mail:

Representante credenciado:

Banco p/receber crédito: Conta-Corrente, Agência e Banco:

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias;

3. OBJETO: "Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)".

4. A prestação dos serviços será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma.

5. JUSTIFICATIVA: A aquisição dos serviços, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, referente a publicidade e transparência das ações e atos do Poder Legislativo, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93 e Resoluções do TCM/BA.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Atender as necessidades da Câmara que envolvem, as atividades e funções dos Parlamentares, Gabinete da Presidência, atividades administrativas em geral, divulgando a população informações do interesse geral.

Local, data e assinatura da licitante

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	10-2020	Pregão Presencial:	03-2020
Referência:	PP – 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 04 de Fevereiro de 2020

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

Certifico para os devidos fins, que o Aviso da Licitação referente o **Processo Administrativo nº 10-2020**, referente o **Pregão Presencial nº 03-2020**, foi publicado na página Oficial do Poder Legislativo, Portal IMAP, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 04 de Fevereiro de 2020, conforme determina o Art. 4º, Incisos I a V da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como na página da Câmara Municipal na Internet (www.camaradeitabela.ba.gov.br) e afixado em local apropriado.

Itabela-BA, em 04 de Fevereiro de 2020.


ANTÔNIO DA SILVA VELOSO
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

Sessão de Abertura e Julgamento Pregão

Pregão Presencial nº 03-2020



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

**ATA DE SESSÃO
PÚBLICA**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 03-2020**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020.

Ata de reunião para realização do Pregão Presencial da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020), às 08:05 (oito horas e cinco minutos), foi instalada a reunião para a realização do Pregão Presencial nº 03/2020, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manuel Ribeiro Carneiro, nº 327, centro, nesta cidade de Itabela – Bahia, com o objetivo de proceder a abertura e julgamento dos envelopes “A” (proposta de preços) e “B” (documentos de habilitação), encaminhadas por licitante para atender os termos do **Edital de Pregão Presencial nº 03/2020**, referente à “Prestação de serviços de filmagem e gravações de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de comissões; transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br”, para atender as necessidades do Legislativo Municipal. Aberto o Pregão Presencial amplamente divulgado, através de publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo, edição nº 626/2020 e ainda na página oficial da Câmara Municipal. Compareceu a empresa “**ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE-07952790510**” com sede na Rua Carlos Alberto Parracho, nº 84-D, Bairro Centro- Itabela- BA, sob o CNPJ 32.440.329/0001-60. Estando presentes o pregoeiro, Sr. Gerdione Muniz dos Santos e Equipe de Apoio, composta pelos membros da Comissão de Licitação, a Sr.ª Mara Andrea Oliveira de Souza Chaves, Romildo Souza de Oliveira, Alex Santos Cruz e a Diretora Jurídica desta Casa, a Dra. Sueli Nascimento Fernandes.

Dando início a abertura dos envelopes o pregoeiro deu início aos trabalhos, solicitou a entrega dos documentos de credenciamento, informando que a partir daquele momento ninguém mais poderia apresentar documentos de credenciamento. Na sequência o pregoeiro solicitou ao representante da empresa que entregasse a declaração de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, após análise dos documentos apresentados, restou credenciado a seguinte empresa:

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

Empresas	Participantes- RG nº
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE- 07952790510	ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE - RG- 13.099.710-21-SSP/BA

Ainda na sequência, solicitou a entrega do envelope A (PROPOSTAS DE PREÇOS), constatou-se que a empresa licitante “ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE - 07952790510” com sede na Rua Carlos Alberto Parracho, nº 84- D, Bairro Centro- Itabela-BA, sob o CNPJ 22.604.559/0001-60, representada pelo Sr. ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE, ofertou a proposta de preço de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

Sendo assim, a classificação final, foi a seguinte:

Posição	Empresas	Valores das propostas
01	ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE - 07952790510	R\$ 29.700,00

Em seguida, o pregoeiro questionou o autor da proposta vencedora sobre a possibilidade de redução do lance, o mesmo baixou para o valor de R\$ 26.950,00(vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais) o pregoeiro considerou que o preço negociado ACEITÁVEL, por ser compatível com os preços praticados no mercado e declarou vencedora a empresa ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE- 07952790510 pela proposta acima.

RESULTADO

A vista da habilitação, estando a empresa com todos os documentos exigidos no edital, foi declarado vencedor do presente Pregão Presencial nº 03/2020 a empresa MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE- 07952790510, para os itens constantes da planilha de preços. O senhor Pregoeiro, questionou o representante da empresa participante do presente certame sobre a intenção de apresentar recurso da qual o mesmo declinou.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO


O pregoeiro adjudicou o objeto deste Pregão a Empresa **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE- 07952790510**, no mesmo sentido o Pregoeiro informou ainda ao representante da licitante que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representantes dos licitantes presentes no momento.

Itabela, BA, 14 de fevereiro de 2020.


GERDIONE MUNIZ SANTOS
Pregoeiro


MARA ANDREA O. DE SOUZA CHAVES
Presidente da comissão

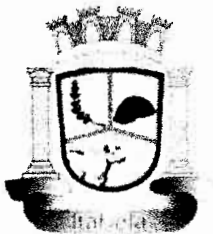

ROMILDO SOUZA DE OLIVEIRA
Equipe de apoio


ALEX SANTOS CRUZ
Equipe de apoio


SUELI NASCIMENTO FERNANDES
Diretora Jurídica
OAB/BA 60814

Licitante:


ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE- 07952790510
CNPJ 32.440.329/0001-60



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

ENVELOPE A
PROPOSTA DE PREÇOS

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510



PROPOSTA DE PREÇOS

[Handwritten signatures]



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

DECLARAÇÃO

A Empresa, "**ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510**", situada na Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro – Itabela, Bahia CEP 45848-000, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ nº 32.440.329/0001-60**, por intermédio de seu representante legal o Sr **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº 13.099.710-21, expedida pela SSP/BA, CPF nº 079.527.905-10, **DECLARA**, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos.

Itabela, Bahia, 14 de Fevereiro de 2020.

Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE
RG nº13.099.710-21
Representante da Empresa

32.440.329/0001-60
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA
DE ANDRADE 07952790510
R. Carlos Alberto Parracho. 83-D Centro
CEP. 45.848-000 - Itabela - BA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

A empresa "ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510", situada na Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro – Itabela, Bahia CEP 45848-000, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 32.440.329/0001-60, propõe a **Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)**, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação Pregão Presencial nº 03-2020 em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Especificação dos Serviços	Proposta de preços			
	UN	Quantidade Meses	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R\$)
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br),	Meses	11	R\$ 2.700,00	R\$ 29.700,00
Total Geral				29.700,00

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Licitação Pregão Presencial.

Itabela, Bahia, 14 de Fevereiro de 2020.

Alex Mathews Dantas Barbosa de Andrade
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE
RG nº13.099.710-21
Representante da Empresa

32.440.329/0001-60
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA
DE ANDRADE 07952790510
R Carlos Alberto Parracho, 83-D Centro
CEP: 45.848-000 Itabela - BA

Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro – Itabela, Bahia CEP 45848-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL

A empresa “ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510”, situada na Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro – Itabela, Bahia CEP 45848-000, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 32.440.329/0001-60, propõe a **Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)**, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação Pregão Presencial nº 03-2020 em epígrafe, conforme tabela abaixo:

Especificação dos Serviços	Proposta de preços			
	UN	Quantidade Meses	Valor Unitário (RS)	Valor Total (R\$)
Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br),	Meses	11	R\$ 2.450,00	R\$ 26.950,00
Total Geral				R\$ 26.950,00

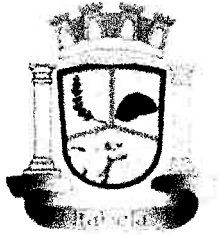
A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Licitação Pregão Presencial.

Itabela, Bahia, 14 de Fevereiro de 2020.

Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE
RG nº13.099.710-21
Representante da Empresa

Maria
[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

ENVELOPE B
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510



DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

[Handwritten signature]



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020**

ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510**, CNPJ nº **32.440.329/0001-60**, com sede na Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro – Itabela, Bahia CEP 45848-000, através de seu representante legal infra-assinado, credencia O Srº **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº 13.099.710-21, expedida pela SSP/BA, CPF nº 079.527.905-10, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2020**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Itabela, Bahia, 14 de Fevereiro de 2020.

Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE
Sócio – Proprietário
RG nº13.099.710-21

32.440.329/0001-60
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA
DE ANDRADE 07952790510
Carlos Alberto Parracho, 83-D, Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - BA

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.440.329/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDEOS ONLINE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R CARLOS ALBERTO PARRACHO	NÚMERO 83-D	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (73) 8253-6776
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2020 às 09:04:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks:
- A signature with a circled 'R' (likely a registered trademark or company name).
- Another signature below it.
- A small '1/1' at the bottom right.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510

Nome do Empresário

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE

Nome Fantasia

VIDEOS ONLINE

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1309971021

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

079.527.905-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/01/2019

Números de Registro

CNPJ

32.440.329/0001-60

NIRE

29-8-0711104-4

Endereço Comercial

CEP

45848-000

Logradouro

RUA CARLOS ALBERTO PARRACHO

Número

83-D

Bairro

CENTRO

Município

ITABELA

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

14/01/2019

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) aéreo independente

Atividades Secundárias (CNAE)

74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

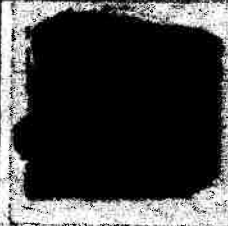
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: ALEX BARROSA DE MOURA
Nascimento: 02/05/1948
Estado: SÃO PAULO
Município: SÃO CARLOS
Profissão: ...

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

ANEXO V
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A Empresa, "ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510", situada na Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro – Itabela, Bahia CEP 45848-000, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 32.440.329/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº 13.099.710-21, expedida pela SSP/BA, CPF nº 079.527.905-10, **DECLARA** sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº 03/2020.

Itabela, Bahia, 14 de Fevereiro de 2020.

Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE
RG nº 13.099.710-21
Representante da Empresa

32.440.329/0001-60
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA
DE ANDRADE 07952790510
R Carlos Alberto Parracho, 83-D Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - BA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

DECLARAÇÃO

A Empresa, **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510**”, situada na Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro – Itabela, Bahia CEP 45848-000, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ nº 32.440.329/0001-60**, por intermédio de seu representante legal o Sr **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº 13.099.710-21, expedida pela SSP/BA, CPF nº 079.527.905-10, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela, Bahia, 14 de Fevereiro de 2020.

Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE
RG nº13.099.710-21
Representante da Empresa

32.440.329/0001-60
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA
DE ANDRADE 07952790510
Carlos Alberto Parracho. 83-D. Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - BA

Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro – Itabela, Bahia CEP 45848-000



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas..." **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510**", situada na Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro – Itabela, Bahia CEP 45848-000, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ nº 32.440.329/0001-60**, por intermédio de seu representante legal o Sr **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº 13.099.710-21, expedida pela SSP/BA, CPF nº 079.527.905-10, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

DECLARA, que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Itabela, Bahia, 14 de Fevereiro de 2020.

Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE

RG nº13.099.710-21

Representante da Empresa

32.440.329/0001-60

**ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA
DE ANDRADE 07952790510**

**R. Carlos Alberto Parracho, 83-D Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - BA**

Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro – Itabela, Bahia CEP 45848-000



ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: ALEX MATEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510

CNPJ/MF N.º: 32.440.329/0001-60

Endereço: Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro
Itabela, Bahia, CEP 45848-000

Telefone: (73)98253-6776 e-mail:alex.matheus.0@gmail.com

Representante credenciado: ALEX MATEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE

Banco p/receber crédito: Conta-Corrente, Agência e Banco:

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias;

3. OBJETO: “Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: www.camaradeitabela.ba.gov.br”.

4. A aquisição dos produtos (combustíveis e lubrificantes) será paga, após a data do faturamento e emissão da mesma.

5. JUSTIFICATIVA: A aquisição dos serviços, tem por justificativa a necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal, em suas atividades funcionais e administrativas, referente a publicidade e transparência das ações e atos do poder legislativo, em atendimento as exigências e rotinas previstas nas diversas normas e legislações que regem a Administração Pública, em especial as contidas na Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 8.666/93 e Resoluções do TCM/BA.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Atender as necessidades da Câmara que envolvem, as atividades e funções dos Parlamentares, Gabinete da Presidência, atividades administrativas em geral, divulgando a população informações do interesse geral.

Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade
ALEX MATEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE

RG nº13.099.710-21
Representante da Empresa

32.440.329/0001-60
ALEX MATEUS DANTAS BARBOSA
DE ANDRADE 07952790510

R Carlos Alberto Parracho, 83-D Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - BA

Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro – Itabela, Bahia CEP 45848-000



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510**", situada na Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro – Itabela, Bahia CEP 45848-000, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ nº 32.440.329/0001-60**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.604.559/0001-63**, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, CNPJ nº 16.234.544/0001-58**, durante o exercício de 2019 cujo objeto foi "serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)".

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Itabela, Bahia, 20 de Dezembro de 2019.


LUCIANO NEVES DE ALMEIDA
CONTROLADOR INTERNO
Portaria nº05/2018



REGULARIDADE FISCAL

J. Kato
C. Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.440.329/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2019
NOME EMPRESARIAL ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDEOS ONLINE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CARLOS ALBERTO PARRACHO	NÚMERO 83-D	COMPLEMENTO *****
CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (73) 8253-6776	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/02/2020 às 09:35:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510
CNPJ: 32.440.329/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:23 do dia 20/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2020.

Código de controle da certidão: **DBAA.E824.AA62.9982**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20200450923

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	32.440.329/0001-60

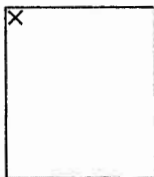
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/02/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
Itabela - BA - CEP: 45848-000
Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº38923343A0

CONTRIBUINTE: ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2920

CPF/CNPJ: 32.440.329/0001-60

ENDEREÇO: RUA CARLOS ALBERTO PARRACHO

CENTRO

BA 45848-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 11/02/2020 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 11/04/2020

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 38923343A0

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 38923343A0

[Handwritten signatures and initials]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.440.329/0001-60**Razão Social:** ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE**Endereço:** R CARLOS ALBERTO PARRACHO 83 D / CENTRO / ITABELA / BA /
45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2020 a 11/03/2020**Certificação Número:** 2020021109105537840840

Informação obtida em 11/02/2020 09:11:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.440.329/0001-60

Certidão n°: 4185939/2020

Expedição: 11/02/2020, às 09:06:35

Validade: 08/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.440.329/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALEX MATHEUS DANTAS BARROS SA DE ANDRADE 07952790510

NOME / FANTASIA

VIDEOS ONLINE

ENDREÇO

RUA CARLOS ALBERTO RARRACHO, 83, U. DEL O

ATIVIDADE

Filmagem de vídeos e eventos

CÓDIGO DO CONTRIBUÍTE

2920

RESTRICÇÃO

HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES: ATÉ 22:00 ENQUANTO FOREM CUMPRIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E DO MUNICÍPIO DE ITABELA CONFORME LEI Nº 2.827 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

1. FIXAR EM LOCAL VISÍVEL
 2. CUMPRIR HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

LABOR ET SERIETATE

OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA DESTA ALVARÁ.

DATA EMISSÃO

06/02/2020

VALIDADE

31/12/2020

[Handwritten signature]
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
 DECRETO Nº 2.827



[Handwritten signatures and marks]



HABILITAÇÃO JURÍDICA:

[Handwritten signatures]

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510

Nome do Empresário

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE

Nome Fantasia

VIDEOS ONLINE

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

1309971021

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

079.527.905-10

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/01/2019

Números de Registro

CNPJ

32.440.329/0001-60

NIRE

29-8-0711104-4

Endereço Comercial

CEP

45848-000

Logradouro

RUA CARLOS ALBERTO PARRACHO

Número

83-D

Bairro

CENTRO

Município

ITABELA

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

14/01/2019

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Filmador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) aéreo independente

Atividades Secundárias (CNAE)

74.20-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

ME31973090

00007952790510

11/02/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.440.329/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDEOS ONLINE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CARLOS ALBERTO PARRACHO	NÚMERO 83-D	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (73) 8253-6776
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/02/2020** às **09:04:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and stamps]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ALY MARINA DE AMORIM

RESERVA QUINTAS SILVA

BRASÍLIA - DF

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Stavros*
- Middle right: *Yaf*
- Bottom right: *SP*



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

ANEXO V
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A Empresa, "**ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510**", situada na Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro – Itabela, Bahia CEP 45848-000, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ nº 32.440.329/0001-60**, por intermédio de seu representante legal o Sr **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº 13.099.710-21, expedida pela SSP/BA, CPF nº 079.527.905-10, **DECLARA** sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº 03/2020.

Itabela, Bahia, 14 de Fevereiro de 2020.

Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE
RG nº13.099.710-21
Representante da Empresa

32.440.329/0001-60
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA
DE ANDRADE 07952790510
R Carlos Alberto Parracho, 83-D Centro
L CEP: 45.848-000 - Itabela - BA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO

A Empresa, **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510**”, situada na Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro – Itabela, Bahia CEP 45848-000, inscrita no CNPJ sob nº **CNPJ nº 32.440.329/0001-60**, por intermédio de seu representante legal o Sr **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE**, portador da cédula de identidade nº 13.099.710-21, expedida pela SSP/BA, CPF nº 079.527.905-10, **DECLARA**, para fins do disposto no inscrito no Inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela, Bahia, 14 de Fevereiro de 2020.

Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE
RG nº13.099.710-21
Representante da Empresa

32.440.329/0001-60
ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA
DE ANDRADE 07952790510
R Carlos Alberto Parracho, 83-D, Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - BA

Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro – Itabela, Bahia CEP 45848-000



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2020	Pregão Presencial:	03-2020
Referência:	PP – 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2020.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO a empresa "ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510", situada na Rua Carlos Alberto Parracho nº 83-D, Centro, Itabela-BA, inscrita no CNPJ sob nº. 32.440.329/0001-60, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do **Edital do Pregão Presencial nº 03-2020**, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.


JOÃO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2020	Pregão Presencial:	03-2020
Referência:	PP – 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2020.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 10-2020** referente ao **Pregão Presencial nº 03-2020**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **“ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510”**, inscrita no CNPJ sob nº. **32.440.329/0001-60**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10-2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

**CONTRATADO: ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510
CNPJ Nº: 32.440.329/0001-60**

OBJETO: Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).

VALOR GLOBAL: R\$ 26.950,00 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais).

VALOR MENSAL: R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro 2020

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00—Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 17 de Fevereiro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	10-2020	Pregão Presencial:	03-2020
Referência:	PP – 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2020.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 10-2020** da Empresa "**ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510**", referente o **Edital do Pregão Presencial nº 03-2020**, foi afixado no Mural Oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico (**www.camaraitabela.ba.gov.br**), na data de 17 de Fevereiro de 2020, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2020.


ANTÔNIO DA SILVA VEIOSO
1º Secretário



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação Pregão Presencial 03-2020** - Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade.
- **Extrato Resumo do Contrato Pregão Presencial 03-2020** - Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade.
- **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 14-2020** - Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade.

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alex Alves Vieira / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NK2Y3T4JPBNZUKIRC9+PPA

Licitações



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA**

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	10-2020	Pregão Presencial:	03-2020
Referência:	PP – 03-2020	Local e Data:	Itabela-BA, 17 de Fevereiro de 2020.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 10-2020** referente ao **Pregão Presencial nº 03-2020**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **“ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510”**, inscrita no **CNPJ sob nº. 32.440.329/0001-60**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.


JOALDO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraiteabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10-2020

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03-2020

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

**CONTRATADO: ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510
CNPJ Nº: 32.440.329/0001-60**

OBJETO: Prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br).

VALOR GLOBAL: R\$ 26.950,00 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais).

VALOR MENSAL: R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 17 de Fevereiro de 2020 a 31 de Dezembro 2020

DOTAÇÃO:

UNIDADE: 101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

FONTE: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 17 de Fevereiro de 2020.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro


JOALBO LIMA DA SILVA
Presidente

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14-2020

**TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA
BAHIA E A EMPRESA ALEX MATHEUS DANTAS
BARBOSA DE ANDRADE 07952790510.**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOALDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE ANDRADE 07952790510**, situada na Rua Carlos Alberto Parracho nº83-D, Centro, Itabela-Bahia, CEP: 45.848-000, inscrita no CNPJ sob nº. **32.440.329/0001-60**, neste ato representada por seu sócio administrador **Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade**, Portador da Identidade nº 13.099.710-21 e CPF nº 079.527.905-10, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 03/2020**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal n.º 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo n.º 10/2020**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

1.3. DO OBJETO - "prestação de serviços de filmagens e gravação de sessões: Solenes, Ordinárias, Extraordinárias e de Comissões; Transmissão ao vivo e gravação no Site Oficial da Câmara Municipal, sob o endereço eletrônico: (www.camaradeitabela.ba.gov.br)", na forma do Edital Pregão Presencial nº 03/2020 e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR - Pela prestação dos serviços efetivamente realizados e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 26.950,00 (Vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais)**.

2.2. DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39-00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte:0

2.3. DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado mensalmente após a prestação dos serviços, com a apresentação da Fatura devidamente atestada.

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será até a data de 31 de dezembro de 2020, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

- 5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;
- 5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- 5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - A CONTRATADA se obriga a:

- 7.1.1. Realizar treinamento, disponibilizar técnicos e/ou pessoal para atendimento dos serviços, concedendo suporte à CONTRATANTE, de forma imediata, sempre que for solicitado em atendimento a demanda;
- 7.1.2. Efetuar os serviços objeto do Edital de Pregão Presencial nº - 03/2020;
- 7.1.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste instrumento Contratual, serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
- 7.1.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

7.1.5.A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

7.1.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

7.2 - A CONTRATANTE se obriga a:

7.2.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;


7.2.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Itabela - BA, 17 de Fevereiro de 2020.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Joaldo Lima da Silva
(Contratante)

ALEX MATHEUS DANTAS BARBOSA DE
ANDRADE 07952790510
Alex Matheus Dantas Barbosa de Andrade
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58